



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE**

AUTÓGRAFO Nº 163/CMNM/2025

PROJETO DE LEI Nº 334-GP/2025

DATA: 13 de novembro de 2025

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº ____, DE __ DE __ DE ____.

**Autoriza abertura de crédito adicional
suplementar por excesso de arrecadação
no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor **R\$ 32.503,06** (trinta e dois mil, quinhentos e três reais e seis centavos), para a Secretaria municipal de Obras e Serviços Públicos. Referente ao rendimento de aplicação, do recurso da Conta 575993905 (Transferência Especial), conforme projeção de arrecadação em anexo. Conforme solicitado no Memorando nº 165/SEMFAZ/2025, Processo nº 3892/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

SUPLEMENTAÇÃO				
02.22.00	SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS			
15.451.0038.1514	2024NE006088 CONST. PONTO DE TAXI			
01.706	4.4.90.51	F: 687	Obras e Instalações	32.503,06
Total				32.503,06

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2.205-GP-2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP-2024 (Lei Orçamentária do exercício de 2025).**

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 18 de novembro de 2025.

ADALTO FERREIRA DA SILVA
Presidente – CMNM





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60

Av. Dom Pedro II

www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autógrafo	Nº 163/CMNM/2025	18/11/2025

ID:	263622	Processo	Documento
CRC:	00A108DC		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ANDERSON MICHAELL MORENO DE SOUZA		
Criação:	18/11/2025 11:34:21	Finalização:	18/11/2025 11:56:50

MD5:	71B6DD3B1D872D9CD68023206E68FBC8
SHA256:	B0E8082B3A3BB788D7C2CB13FD7AA3592C5E47F010B7D1435AB463C5D0BE95A6

Súmula/Objeto:

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente".

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	18/11/2025 11:52:57
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	18/11/2025 11:53:06

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	18/11/2025 11:53:17
----------------	---------------------

CIENTES

JOSIELI DE ALMEIDA	18/11/2025 14:56:41
FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	18/11/2025 17:00:53
ANTONIO BARROSO VIANA	19/11/2025 08:06:38
ANDRE LUIZ BAIER	19/11/2025 08:08:51
JOALDO SANTOS DE SOUZA	19/11/2025 08:40:45
MILTON DOMICIANO GOMES	19/11/2025 08:47:29
FABIO DOS SANTOS DAS CHAGAS	19/11/2025 09:12:23

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ADALTO FERREIRA DA SILVA	PRESIDENTE DA CÂMARA	18/11/2025 13:59:59
--	--------------------------	----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 263622 e o CRC 00A108DC.